



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1151A

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	7
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1151A

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –
CNPJ: 46.634.150/0001-58

DECRETO Nº 2696/2025

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para Comporem a “Sala Municipal de Coordenação e Controle para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus”.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Instituída a “Sala Municipal de Coordenação e Controle para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus” que funcionará na Diretoria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O objetivo da Sala Municipal de Coordenação e Controle é gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao Mosquito *Aedes Aegypti*.

Art. 3º - A Sala municipal de Coordenação e Controle será composta por representantes dos seguintes órgãos:

Rua Sargento José Egidio do Amaral, 235 – Centro – Pardinho/SP – CEP 18640-015
Fone/Fax: (14) 3886-9200 e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1151A

Página 3 de 8



Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –
CNPJ: 46.634.150/0001-58

I – Representantes do Poder Público:

Saúde: Josiane Pinto de Carvalho Rocha

Educação: Larissa Corulli da Rocha Camargo

Meio Ambiente: José Roberto Bertoncini Dorini

Assistência Social: Odinéia Gloor

Gabinete do Prefeito Municipal: Maria Fátima de Paula

Garagem Municipal: Marcelo Camargo da Silva

Veterinária: Christiane Gravé Saraiva da Silva

Vigilância Sanitária Municipal: Camila Jorge de Souza

Agente de Endemias: Renato da Silva e Estér Bueno Pereira

Turismo: Ana Silvia Frutuoso Costa

II – Representantes de Instituição:

Instituto Jatobás

III – Representante do Poder Legislativo Municipal

Vereador: Rivaldo Eburneo Rosa

IV – Representante Guarda Mirin Municipal

Art. 4º – Os Membros presentemente nomeados deverão se reunir ordinariamente, conforme calendário estabelecido pelos seus membros ou extraordinariamente se convocado pelo Coordenador. As reuniões terão a supervisão e coordenação da Vigilância Epidemiológica de Pardinho, sendo que no impedimento justificável de suas presenças, outra pessoa deverá ser indicada em substituição.

Rua Sargento José Egidio do Amaral, 235 – Centro – Pardinho/SP – CEP 18640-015
Fone/Fax: (14) 3886-9200 e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1151A

Página 4 de 8



Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –
CNPJ: 46.634.150/0001-58

Art. 5º - As reuniões deverão tratar de assuntos de interesse da municipalidade na área epidemiológica, comprometendo ações diversas, sempre voltadas ao combate de transmissão de doenças, com definições de campanhas,

divulgações, logísticas diversas, necessidades de participação de entidades públicas e privadas, sugestões de aquisição de equipamentos e materiais de consumo voltados ao combate de epidemias, discussão de problemas pontuais, necessidades de treinamentos, dentre outras.

Art. 6º - Os membros presentemente nomeados não receberão estipêndios, sendo suas atenções consideradas como relevantes serviços prestados à municipalidade.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 05 de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria Municipal, aos cinco dias de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Rua Sargento José Egidio do Amaral, 235 – Centro – Pardinho/SP – CEP 18640-015
Fone/Fax: (14) 3886-9200 e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1151A

Página 5 de 8



Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –
CNPJ: 46.634.150/0001-58

DECRETO Nº 2695/2025

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde”.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como titulares e suplentes do **Conselho Municipal de Saúde**, as pessoas abaixo relacionadas:

I – Representantes do Poder Público:

Presidente: Maria Fátima de Paula

Suplente: Marcelo Camargo da Silva

II – Representantes da Diretoria Municipal de Saúde:

Titular: Juliana Tascari Soares

Suplente: Gislaíne Aparecida Moreira

III – Representantes dos Trabalhadores da Área da Saúde:

Titular: Ivania Aparecida De Oliveira Vivan

Suplente: Leila Alves Barbosa de Carvalho

Titular: Suellen Gaby Bueno Gloor

Suplente: Cleonice de Oliveira Pompílio dos Santos

Titular: Zeli Maria Claudio Da Silva

Suplente: Tatiana Roder da Silva

6

Rua Sargento José Egidio do Amaral, 235 – Centro – Pardinho/SP – CEP 18640-015
Fone/Fax: (14) 3886-9200 e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1151A

Página 6 de 8



Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –
CNPJ: 46.634.150/0001-58

IV – Representantes dos Usuários SUS:

Titular: Erica Rozana Vieira

Suplente: Taciane Cordeiro Justino de Almeida

Titular: Ana Cláudia dos Reis Soares

Suplente: Edilena de Oliveira

Titular: Leida Cristina de Souza

Suplente: Maria do Carmo Araujo dos Santos

Titular: Tamires de Melo Contena

Suplente: Rozana Matos

Titular: Angela Maria Moura

Suplente: Priscila Audi Corulli

Art. 2º – Os Membros presentemente nomeados terão mandatos até 04 de Fevereiro de 2027, e não receberão estipêndios, sendo suas atenções consideradas como relevantes serviços prestados a municipalidade.

Parágrafo único: Vencidos os mandatos, novas nomeações deverão ocorrer, renovando-se o Conselho no mínimo em 50% (cinquenta por cento) dos seus Membros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 05 de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria Municipal, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Rua Sargento José Egidio do Amaral, 235 – Centro – Pardinho/SP – CEP 18640-015
Fone/Fax: (14) 3886-9200 e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1151A

Página 7 de 8

Atos de Pessoal

Portarias



Coordenadoria M. de Assistência e Promoção Social
Rua: Capitão João Bráz, 185 – Centro – Pardinho/SP

PORTARIA Nº 7801/2025

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir desta data a Sr.^a **NATÁLIA RODER VIEIRA, CONTADORA**, lotada no Setor de Contabilidade, para ser **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 05 de fevereiro de 2024

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos cinco dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Rua: Sargento José Egídio do Amaral, 235 – CEP: 18640-021 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1151A

Página 8 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARDINHO/SP

Coordenadoria M. de Assistência e Promoção Social
Rua: Capitão João Bráz, 185 – Centro – Pardinho/SP

PORTARIA Nº 7802/2025

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito
Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir desta data a Sr.^a **ODINÉIA GLOOR DOS SANTOS**,
Diretora da Assistência e Promoção Social, lotada no Setor de Assistência Social, para
ser **GESTORA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 05 de fevereiro de 2024

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura
Municipal, aos cinco dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Rua: Sargento José Egídio do Amaral, 235 – CEP: 18640-021 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARDINHO/SP